

Conselho Tutelar XVI - Ipitanga, a partir de 23/05/2022.

Art. 2 Declarar vacância do cargo e convocar a suplente Rosenilda Santana dos Reis Santos para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XVI - Ipitanga.

Salvador, 23 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

PORTARIA 014/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Considerando que o Conselho Tutelar é Órgão Colegiado composto por 5 membros.

Art.1 Afastar temporariamente no período de 5/05/2022 a 3/06/2022, por motivo de atestado médico a Conselheira Titular Valcimeire Santos Silva do Conselho Tutelar - Brotas.

Art.2 Convocar a suplente Carine Souza Santos para assumir a titularidade por igual período do atestado.

Salvador, 24 de maio de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N 109/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal N 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.05.2022 a 31.05.2022, o servidor João Damasceno Cerqueira Júnior, matrícula n 3102745, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Paulo Vitor Tavares Mariano, matrícula n 3062066, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Combate a Poluição Sonora da Subcoordenadoria De Fiscalização e Prevenção a Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de abril de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 116/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16173 / 2021 de 16/08/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada de n 2017-SEDUR/CLA/LU-69**,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Revisão da Condicionante VI da Licença Ambiental Unificada n **2017-SEDUR/CLA/LU-69**, concedida através do PR 5911000000 8885 / 2020, publicada sob Portaria n 302/2020 no DOM n 87.844, em 18 de novembro de 2020, tendo como requerente **POSTO COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.407.533/0001-53, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4.222, Pernambuco, neste município, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (borra da Caixa Separadora de Água e Óleo) e das embalagens plásticas de óleo, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS e os comprovantes de destinação;

Art. 2 A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal n 8.915/2015.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N 121/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n 8.915/2015, no Decreto n 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 9441 / 2022 de 29/04/2022 referente à **Revisão de**

Condicionantes da Licença Ambiental de Implantação de n 2021-SEDUR/CLA/LI-11,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Revisão da Condicionante XI da Licença Ambiental de Implantação n **2021-SEDUR/CLA/LI-11**, concedida através do PR 5911000000 - 7045 / 2021, publicada sob Portaria n 287/2021 no DOM n 8.207, em 25 de janeiro de 2022, tendo como requerente **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ N 09.625.762/0003-10, localizada na Rua dos Franciscanos, s/nº, Dom Avelar, nesta cidade, alterando a redação da condicionante, nos seguintes termos:

XI. Iniciar as obras somente após concessão das seguintes autorizações: a) Alvarás de Construção; b) Alvará de Demolição; c) Alvará de Terraplanagem.

Art. 2 A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal n 8.915/2015.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ABONO DE PERMANÊNCIA- INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
217289/2021	EDMILSON DE BRITO

Em, 28 de abril de 2022

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
69091/22/ES	HILDA MARIA DE MELO FERREIRA CONCEIÇÃO	REV. DA INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS

Salvador, 25 de Maio de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N. 159/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 02/05/2022 a 31/05/2022, o servidor VALMIR JOSE SANTANA, matrícula n 3024174, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo e Financeira, em razão do afastamento legal da titular **Suzete Oliveira de Carvalho**, matrícula n 3015407, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA N 162/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JAILTON PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n 3067334, do Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, por motivo do seu falecimento ocorrido em 27/04/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de maio de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA N. 163/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o servidor **JILSON PEREIRA LOPES**, matrícula n 3074405, para responder pela Função de Confiança Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Marcos Souza Garrido**, matrícula n